

# EDITAL N. ° 033/2022 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS Técnico em Radiologia \_ Turma Ingressante de Janeiro de 2023

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Colégio São Camilo, no uso de suas atribuições, torna público que, o Processo Seletivo para Concessão de Descontos do Colégio São Camilo, para alunos ingressantes no Módulo I na turma de janeiro/2023 no curso de Habilitação Profissional de Técnico em Radiologia.

### I - DA REALIZAÇÃO

1. A realização do Processo Seletivo para Concessão de Descontos estará a cargo e sob responsabilidade da Secretaria do Colégio São Camilo.

#### II - DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO

- 1.0 processo seletivo ocorrerá para alunos(as) regularmente matriculados(as) mediante as seguintes condições:
  - 1.1. Ter no mínimo 25 alunos(as) matriculados(as) na turma, e ter realizado o pagamento do boleto da 1ª parcela do módulo até o dia 12/12/2022.
  - 1.2. Ao atingir o número máximo de alunos(as) matriculados(as), ou data limite os demais alunos(as) não serão incluídos no processo seletivo.
  - 1.3. Encaminhar os documentos de matrícula para análise até o dia 09/12/2022 para posterior liberação do boleto bancário.

#### II - DAS ETAPAS:

- 1. Realizar o envio dos documentos de matrícula para análise e liberação do boleto até o dia 09/12/2022.
- 2. Realizar o pagamento da primeira parcela do módulo I que inicia em janeiro/2023 até o dia 12/12/2022.
- 3. Realização da prova presencial na unidade do Colégio.
- 4. Classificação na prova.

### III - DA PARTICIPAÇÃO

1. Ser ingressante e regularmente matriculado(a) na turma do módulo I de janeiro/2023 até o dia 12/12/2022.



- 2. Os(as) alunos(as) regularmente matriculados até o dia 12/12/2022.irão receber o comunicado através do e-mail para a realização da prova.
- 3. Para realizar a prova o(a) aluno(a) deve:
  - 3.1. Ser ingressante do Módulo I da turma de janeiro/2023, no curso Técnico em Radiologia e ter realizado o pagamento da primeira parcela do módulo até o dia 12/12/2022.
  - 3.2. Entende-se por regularmente matriculado o(a) aluno(a) que realizou a matrícula pelo site e que tenha a confirmação do pagamento da 1ª parcela do módulo.
- 4. Alunos(as) que realizaram reintegração ao curso ou matrícula com aproveitamento de estudos/disciplina em qualquer módulo e rematrícula, não poderão participar do processo seletivo.

#### IV - DA PROVA

- 1. A prova será realizada no dia 15/12/2022.
- 2. O(a) aluno(a) deverá comparecer no local da prova com uma hora de antecedência do horário definido para o início.
- 3. Ao apresentar-se no local da prova o(a) aluno(a) deverá estar munido de documento original legível, que contenha foto.
- 4. O gabarito da prova deverá ser entregue junto com caderno de questões e preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5. O(a) aluno(a) deverá permanecer na sala durante 30 minutos após o início da prova.
- 6. O resultado da prova será encaminhado por e-mail em até 07 dias úteis para os(as) alunos(a) aprovados(as).
- 7. Início da prova será às 19h no horário de Brasília sem tolerância de atraso, realizada de forma presencial na unidade do Colégio São Camilo, na Avenida Nazaré, 1501, Ipiranga/SP.
- 8. A prova terá 25 questões, com duração máxima de 1h30. O conteúdo da prova será de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e atualidades.
- 9. A nota da prova não será arredondada, para aprovação será necessário ter a nota igual ou >7.0.
- 10. O não comparecimento à prova na data, no local e no horário informado neste edital, caracterizará ausência do aluno, não havendo segunda oportunidade para a realização da prova.



#### **V - DO RESULTADO**

1. O resultado dos(as) alunos(as) aprovados(as) nesse processo seletivo e o percentual de desconto será divulgado por e-mail, até 07 dias úteis após a data da realização da prova.

# VI - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 1. Ter atingido nota igual ou >7.0, na prova.
- 2. Serão classificados até 04 alunos(as) para a concessão do desconto por ordem crescente de nota.
  - 2.1 Caso ocorra empate na nota, o desempate será por ordem crescente da data de pagamento do boleto da 1ª parcela do módulo, até atingir o número máximo de classificados.
- 3. O desconto será de até 100%, podendo ser dividido aos classificados, conforme abaixo;
  - 3.1 De 3 a 4 alunos(as) aprovados(as), o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para cada.
  - 3.2 Para 2 alunos(as) o percentual de 50%; (cinquenta por cento) de desconto para cada.
  - 3.3 Para 1 aluno(a) o percentual de 100% (cem por cento) de desconto.
- 4. Serão desclassificados os(as) alunos(as) com nota inferior a 7,0.

### VII - DA MANUTENÇÃO DOS DESCONTOS

- 1. É condição essencial para a manutenção do desconto que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado(a) e não tenha impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição.
- 2. A concessão dos descontos será aplicada nas mensalidades dos Módulos I, II, III e IV.
  - 2.1. O valor da 1ª parcela dos módulos referente a rematrícula será integral de acordo com o Edital de Valores Educacionais.
- 3. Constituem-se causas para cancelamento total do desconto:
- I. Cancelamento, trancamento, desistência;
- II. Possuir qualquer ocorrência disciplinar.
- III. Possuir reprovação nas disciplinas dos módulos.
- IV. Perder o prazo da rematrícula dos módulos conforme prazos do Edital.



V - Solicitar aproveitamento de disciplina ao longo dos módulos.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O acompanhamento dos resultados e o cumprimento dos prazos é de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a).
- 2. O(a) aluno(a) deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre o processo, sendo que, a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.
- 3. O Colégio São Camilo não se responsabiliza por matrículas não concluídas, prova não realizada.
- 4. Não será realizada devolutiva de prova.
- 5. O(a) aluno(a) não poderá retirar a prova física.
- 6. Caso não tenha aprovados(as) com nota mínima, serão submetidos a avaliação da coordenação do respectivo curso responsáveis pela correção da prova os(as) alunos(as) que obtiverem a nota superior a 6,4.
  - 6.1. Caberá à Direção retificar ou ratificar o resultado da avaliação para aprovação e concessão com percentual de desconto
- 7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

Prof. Denis Ricardo Senerino

Diretor